

CONTRATO N.º 298/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, O **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP.**, estabelecida na cidade de Guariba, no Estado de São Paulo, a Avenida Coronel Neca Junqueira, n.º 1158 - Centro, CEP 14.840-000, telefone (16) 3231-3537, e-mail mdchristoforo@gmail.com, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **02.928.360/0001-83** e Inscrição Estadual n.º **334.014.099.111**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, nos termos do Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**, de 26 de junho de 2025, levado a efeito através do **Processo Licitatório n.º 016/2025**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve **CONTRATAR** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 **01.01** Compõe-se como objeto deste Contrato a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA AS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL – EMEIS E CRECHES – ENSINO FUNDAMENTAL, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ENSINO ESPECIAL, LUME E DEPARTAMENTO DE CULTURA**”, *tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, observado aos seguintes quantitativos e preços já registrados.*

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO				
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19	Alfinete colorido (caixa)	R\$ 1,26	R\$ 23,94
2	6	Alfinete colorido (caixa)	R\$ 1,26	R\$ 7,56
3	24	Alfinete segurança 35 mm caixa com 25 unidades	R\$ 4,39	R\$ 105,36
4	7	Alfinete segurança 35 mm caixa com 25 unidades	R\$ 4,39	R\$ 30,73
5	24	Alfinete segurança 50 mm caixa com 25 unidades	R\$ 5,20	R\$ 124,80
6	7	Alfinete segurança 50 mm caixa com 25 unidades	R\$ 5,20	R\$ 36,40
7	9	Almofada n.º 3 Tinta Preta para Carimbo	R\$ 3,14	R\$ 28,26
8	2	Almofada n.º 3 Tinta Preta para Carimbo	R\$ 3,14	R\$ 6,28
11	4	Apagador para lousa com depósito madeira	R\$ 1,96	R\$ 7,84
12	1	Apagador para lousa com depósito madeira	R\$ 1,96	R\$ 1,96
17	220	Aquarela embalagem com 12 cores, pastilhas solúveis em água, com vibrantes, não tóxico, lavável. (tipo Cis)	R\$ 4,53	R\$ 996,60
18	73	Aquarela embalagem com 12 cores, pastilhas solúveis em água, com vibrantes, não tóxico, lavável. (tipo Cis)	R\$ 4,53	R\$ 330,69
23	68	Barbante cru rolo de 1kg	R\$ 14,60	R\$ 992,80
24	22	Barbante cru rolo de 1kg	R\$ 14,60	R\$ 321,20
29	10	Betume 100 ml	R\$ 8,85	R\$ 88,50
30	3	Betume 100 ml	R\$ 8,85	R\$ 26,55
35	352	Bloco papel branco A3 40g BL 50 FL	R\$ 5,93	R\$ 2.087,36
36	117	Bloco papel branco A3 40g BL 50 FL	R\$ 5,93	R\$ 693,81
37	21	Bloco papel branco A4 40g BL 50 FL	R\$ 2,95	R\$ 61,95
38	7	Bloco papel branco A4 40g BL 50 FL	R\$ 2,95	R\$ 20,65
41	23	Bloco papel manteiga croquis A4 40g BL 50 FL	R\$ 6,67	R\$ 153,41
42	7	Bloco papel manteiga croquis A4 40g BL 50 FL	R\$ 6,67	R\$ 46,69
43	331	Bloco de papel para desenho A3 140g/m² – com 20 folhas	R\$ 5,90	R\$ 1.952,90

44	110	Bloco de papel para desenho A3 140g/m ² – com 20 folhas	R\$ 5,90	R\$ 649,00
65	351	Caderno Brochurinha 48 folhas – Capa Dura, cor: amarelo	R\$ 2,70	R\$ 947,70
66	117	Caderno Brochurinha 48 folhas – Capa Dura, cor: amarelo	R\$ 2,70	R\$ 315,90
67	424	Caderno Brochurinha 48 folhas – Capa Dura, cor: azul	R\$ 2,70	R\$ 1.144,80
68	141	Caderno Brochurinha 48 folhas – Capa Dura, cor: azul	R\$ 2,70	R\$ 380,70
69	372	Caderno Brochurinha 48 folhas – Capa Dura, cor: verde	R\$ 2,70	R\$ 1.004,40
70	123	Caderno Brochurinha 48 folhas – Capa Dura, cor: verde	R\$ 2,70	R\$ 332,10
71	546	Caderno Brochurinha 48 folhas – Capa Dura, cor: vermelho	R\$ 2,70	R\$ 1.474,20
72	181	Caderno Brochurinha 48 folhas – Capa Dura, cor: vermelho	R\$ 2,70	R\$ 488,70
73	801	Caderno desenho 48 folhas capa flexível	R\$ 2,88	R\$ 2.306,88
74	266	Caderno desenho 48 folhas capa flexível	R\$ 2,88	R\$ 766,08
75	528	Caderno Espiral univ. capa dura 10x1 - 200 folhas unid	R\$ 9,45	R\$ 4.989,60
76	175	Caderno Espiral univ. capa dura 10x1 - 200 folhas unid	R\$ 9,45	R\$ 1.653,75
93	33	Calculadora de mesa 10x14cm	R\$ 9,30	R\$ 306,90
94	10	Calculadora de mesa 10x14cm	R\$ 9,30	R\$ 93,00
99	81	Caneta esferográfica azul de boa qualidade cx 50 un	R\$ 21,50	R\$ 1.741,50
100	26	Caneta esferográfica azul de boa qualidade cx 50 un	R\$ 21,50	R\$ 559,00
103	54	Caneta esferográfica Vermelha de boa qualidade cx 50	R\$ 21,50	R\$ 1.161,00
104	17	Caneta esferográfica Vermelha de boa qualidade cx 50	R\$ 21,50	R\$ 365,50
105	353	Caneta Hidrográfica jumbo – embalagem com 12 cores (ponta fina, resistente, cores vibrantes) (tipo acrílex)	R\$ 3,80	R\$ 1.341,40
106	117	Caneta Hidrográfica jumbo – embalagem com 12	R\$ 3,80	R\$ 444,60

		cores (ponta fina, resistente, cores vibrantes) (tipo acrílex)		
107	698	Caneta Hidrográfica jumbo – embalagem com 12 cores (ponta grossa, resistente, cores vibrantes) (tipo acrílex)	R\$ 6,05	R\$ 4.222,90
108	232	Caneta Hidrográfica jumbo – embalagem com 12 cores (ponta grossa, resistente, cores vibrantes) (tipo acrílex)	R\$ 6,05	R\$ 1.403,60
109	591	Caneta Marca Texto Amarelo unid	R\$ 0,42	R\$ 248,22
110	197	Caneta Marca Texto Amarelo unid	R\$ 0,42	R\$ 82,74
113	575	Caneta Marca Texto rosa unid	R\$ 0,42	R\$ 241,50
114	191	Caneta Marca Texto rosa unid	R\$ 0,42	R\$ 80,22
115	574	Caneta Marca Texto verde unid	R\$ 0,42	R\$ 241,08
116	191	Caneta Marca Texto verde unid	R\$ 0,42	R\$ 80,22
117	96	Caneta Nanquim	R\$ 17,38	R\$ 1.668,48
118	31	Caneta Nanquim	R\$ 17,38	R\$ 538,78
121	336	Caneta permanente cor: Preta	R\$ 0,90	R\$ 302,40
122	112	Caneta permanente cor: Preta	R\$ 0,90	R\$ 100,80
125	64	Caneta permanente cor: Vermelho	R\$ 0,90	R\$ 57,60
126	21	Caneta permanente cor: Vermelho	R\$ 0,90	R\$ 18,90
143	75	Capa preta para encadernação A4	R\$ 0,21	R\$ 15,75
144	25	Capa preta para encadernação A4	R\$ 0,21	R\$ 5,25
145	75	Capa transparente para encadernação A4	R\$ 0,25	R\$ 18,75
146	25	Capa transparente para encadernação A4	R\$ 0,25	R\$ 6,25
147	1.080	Cartolina branca fl.	R\$ 0,38	R\$ 410,40
148	359	Cartolina branca fl.	R\$ 0,38	R\$ 136,42
153	42	Cavelete para pintura 1,75 m de altura	R\$ 58,90	R\$ 2.473,80
154	13	Cavelete para pintura 1,75 m de altura	R\$ 58,90	R\$ 765,70
157	21	Clips 2/0 cx com 500 gramas	R\$ 7,40	R\$ 155,40
158	6	Clips 2/0 cx com 500 gramas	R\$ 7,40	R\$ 44,40
161	8	Clips 6/0 cx com 500 gramas	R\$ 7,50	R\$ 60,00
162	2	Clips 6/0 cx com 500 gramas	R\$ 7,50	R\$ 15,00
169	786	Cola Branca 90 gr	R\$ 1,09	R\$ 856,74
170	261	Cola Branca 90 gr	R\$ 1,09	R\$ 284,49

177	114	Cola para madeira 90 gramas	R\$ 3,05	R\$ 347,70
178	38	Cola para madeira 90 gramas	R\$ 3,05	R\$ 115,90
185	64	Dinheirinho falso Kit com 100 notas	R\$ 5,00	R\$ 320,00
186	21	Dinheirinho falso Kit com 100 notas	R\$ 5,00	R\$ 105,00
189	450	Envelope A4 Branco	R\$ 0,25	R\$ 112,50
190	150	Envelope A4 Branco	R\$ 0,25	R\$ 37,50
191	1.013	Envelope de 110mm x 170mm	R\$ 0,06	R\$ 60,78
192	337	Envelope de 110mm x 170mm	R\$ 0,06	R\$ 20,22
194	107	Envelope ofício 114 mm x 229 mm	R\$ 0,09	R\$ 9,63
195	627	Envelope 185 x 248 natural	R\$ 0,12	R\$ 75,24
196	208	Envelope 185 x 248 natural	R\$ 0,12	R\$ 24,96
197	979	Envelope 240 x 340 ouro	R\$ 0,27	R\$ 264,33
198	326	Envelope 240 x 340 ouro	R\$ 0,27	R\$ 88,02
199	915	Envelope saco kraft de 176mm x 250mm	R\$ 0,12	R\$ 109,80
200	305	Envelope saco kraft de 176mm x 250mm	R\$ 0,12	R\$ 36,60
203	6	Espiral nº 20 (pacote com 80 espirais)	R\$ 22,80	R\$ 136,80
204	1	Espiral nº 20 (pacote com 80 espirais)	R\$ 22,80	R\$ 22,80
211	87	Etiqueta Ink Jet & Laser 66,7x25,4	R\$ 35,05	R\$ 3.049,35
212	28	Etiqueta Ink Jet & Laser 66,7x25,4	R\$ 35,05	R\$ 981,40
227	27	Fita Banana Adesiva Espuma Dupla Face 19mmx5,5mt	R\$ 10,20	R\$ 275,40
228	8	Fita Banana Adesiva Espuma Dupla Face 19mmx5,5mt	R\$ 10,20	R\$ 81,60
229	44	Fita Corretiva unid	R\$ 2,30	R\$ 101,20
230	14	Fita Corretiva unid	R\$ 2,30	R\$ 32,20
235	270	Fita Dupla face unid.	R\$ 1,25	R\$ 337,50
236	89	Fita Dupla face unid.	R\$ 1,25	R\$ 111,25
239	288	Giz branco cx 50 unidades – plastificado, antialérgico, macio, resistente, não solta pó e não suja as mãos (tipo calac)	R\$ 2,47	R\$ 711,36
240	95	Giz branco cx 50 unidades – plastificado, antialérgico, macio, resistente, não solta pó e não suja as mãos (tipo calac)	R\$ 2,47	R\$ 234,65
241	347	Giz colorido cx 50 unidades - plastificado, antialérgico, macio, resistente, não solta pó e	R\$ 3,70	R\$ 1.283,90

		não suja as mãos (tipo calac)		
242	115	Giz colorido cx 50 unidades - plastificado, antialérgico, macio, resistente, não solta pó e não suja as mãos (tipo calac)	R\$ 3,70	R\$ 425,50
255	9	Grampeador industrial em aço alta resistência usa grampo 106/6	R\$ 17,81	R\$ 160,29
256	3	Grampeador industrial em aço alta resistência usa grampo 106/6	R\$ 17,81	R\$ 53,43
259	30	Grampeador Metal 613 Pequeno unid.	R\$ 6,20	R\$ 186,00
260	9	Grampeador Metal 613 Pequeno unid.	R\$ 6,20	R\$ 55,80
263	50	Grampos galvanizados 26/6 com 5000 unidades	R\$ 2,59	R\$ 129,50
264	16	Grampos galvanizados 26/6 com 5000 unidades	R\$ 2,59	R\$ 41,44
277	105	Lápis nº 8 B (formato sextavado, 100% madeira dreflorestada, ponta resistente, macio e fácil de apagar) (tipo faber castell) cx com 12 lápis	R\$ 9,05	R\$ 950,25
278	35	Lápis nº 8 B (formato sextavado, 100% madeira dreflorestada, ponta resistente, macio e fácil de apagar) (tipo faber castell) cx com 12 lápis	R\$ 9,05	R\$ 316,75
283	35	Livro Ata Preto - 50 Folhas un	R\$ 5,69	R\$ 199,15
284	11	Livro Ata Preto - 50 Folhas un	R\$ 5,69	R\$ 62,59
293	28	Palito 25 cm espetinho churrasco pcte. Com 50 un.	R\$ 2,75	R\$ 77,00
294	9	Palito 25 cm espetinho churrasco pcte. Com 50 un.	R\$ 2,75	R\$ 24,75
295	21	Palito de Sorvete de Madeira pct 100 und.	R\$ 1,40	R\$ 29,40
296	6	Palito de Sorvete de Madeira pct 100 und.	R\$ 1,40	R\$ 8,40
299	9	papel aquarela A4 300 g/m2 bloco	R\$ 14,24	R\$ 128,16
300	3	Papel aquarela A4 300 g/m2 bloco	R\$ 14,24	R\$ 42,72
301	263	Papel cartão amarelo fl.	R\$ 0,77	R\$ 202,51
302	87	Papel cartão amarelo fl.	R\$ 0,77	R\$ 66,99
303	263	Papel cartão azul fls	R\$ 0,77	R\$ 202,51
304	87	Papel cartão azul fls	R\$ 0,77	R\$ 66,99
305	300	Papel cartão branca fl.	R\$ 0,77	R\$ 231,00
306	100	Papel cartão branca fl.	R\$ 0,77	R\$ 77,00
307	392	Papel cartão preta fls	R\$ 0,77	R\$ 301,84
308	130	Papel cartão preta fls	R\$ 0,77	R\$ 100,10

309	405	Papel cartão verde fls	R\$ 0,77	R\$ 311,85
310	134	Papel cartão verde fls	R\$ 0,77	R\$ 103,18
311	263	Papel cartão vermelho fls	R\$ 0,77	R\$ 202,51
312	87	Papel cartão vermelho fls	R\$ 0,77	R\$ 66,99
313	263	Papel celofane transparente	R\$ 0,61	R\$ 160,43
314	87	Papel celofane transparente	R\$ 0,61	R\$ 53,07
315	233	Papel de seda 48x60cm amarelo fls	R\$ 0,16	R\$ 37,28
316	77	Papel de seda 48x60cm amarelo fls	R\$ 0,16	R\$ 12,32
317	233	Papel de seda 48x60cm azul fls	R\$ 0,16	R\$ 37,28
318	77	Papel de seda 48x60cm azul fls	R\$ 0,16	R\$ 12,32
319	233	Papel de seda 48x60cm branco fls	R\$ 0,14	R\$ 32,62
320	77	Papel de seda 48x60cm branco fls	R\$ 0,14	R\$ 10,78
321	233	Papel de seda 48x60cm laranja fls	R\$ 0,16	R\$ 37,28
322	77	Papel de seda 48x60cm laranja fls	R\$ 0,16	R\$ 12,32
323	233	Papel de seda 48x60cm rosa fls	R\$ 0,16	R\$ 37,28
324	77	Papel de seda 48x60cm rosa fls	R\$ 0,16	R\$ 12,32
325	233	Papel de seda 48x60cm verde fls	R\$ 0,16	R\$ 37,28
326	77	Papel de seda 48x60cm verde fls	R\$ 0,16	R\$ 12,32
327	233	Papel de seda 48x60cm vermelho fls	R\$ 0,16	R\$ 37,28
328	77	Papel de seda 48x60cm vermelho fls	R\$ 0,16	R\$ 12,32
353	30	Papel fotográfico A4 180 g pacote 50 f	R\$ 12,44	R\$ 373,20
354	10	Papel fotográfico A4 180 g pacote 50 f	R\$ 12,44	R\$ 124,40
357	58	Papel Kraft puro - Bobina 40 cm com 140 metros	R\$ 31,00	R\$ 1.798,00
358	19	Papel Kraft puro - Bobina 40 cm com 140 metros	R\$ 31,00	R\$ 589,00
377	106	Papel Sulfite A4 amarelo pcte com 500 folhas - gramatura 75mg/m (297 x 210 mm)	R\$ 29,80	R\$ 3.158,80
378	35	Papel Sulfite A4 amarelo pcte com 500 folhas - gramatura 75mg/m (297 x 210 mm)	R\$ 29,80	R\$ 1.043,00
379	114	Papel Sulfite A4 azul pcte com 500 folhas - gramatura 75mg/m (297 x 210 mm)	R\$ 29,80	R\$ 3.397,20
380	37	Papel Sulfite A4 azul pcte com 500 folhas - gramatura 75mg/m (297 x 210 mm)	R\$ 29,80	R\$ 1.102,60
391	173	Pasta Catálogo – Preta com 50 plásticos	R\$ 8,40	R\$ 1.453,20
392	57	Pasta Catálogo – Preta com 50 plásticos	R\$ 8,40	R\$ 478,80

393	237	Pasta Grampo Trilho papelão azul unid	R\$ 1,09	R\$ 258,33
394	78	Pasta Grampo Trilho papelão azul unid	R\$ 1,09	R\$ 85,02
395	98	Pasta Grampo Trilho papelão branca unid	R\$ 1,09	R\$ 106,82
396	32	Pasta Grampo Trilho papelão branca unid	R\$ 1,09	R\$ 34,88
397	312	Pasta Grampo Trilho papelão preta unid	R\$ 1,09	R\$ 340,08
398	103	Pasta Grampo Trilho papelão preta unid	R\$ 1,09	R\$ 112,27
399	199	Pasta Grampo Trilho papelão vermelho unid	R\$ 1,09	R\$ 216,91
400	66	Pasta Grampo Trilho papelão vermelho unid	R\$ 1,09	R\$ 71,94
405	334	Pasta papelão A4 com Aba e Elástico – azul	R\$ 1,10	R\$ 367,40
406	111	Pasta papelão A4 com Aba e Elástico – azul	R\$ 1,10	R\$ 122,10
407	143	Pasta papelão A4 com Aba e Elástico – preta	R\$ 1,11	R\$ 158,73
408	47	Pasta papelão A4 com Aba e Elástico – preta	R\$ 1,11	R\$ 52,17
411	142	Pasta polionda 6 cm unid.	R\$ 3,27	R\$ 464,34
412	47	Pasta polionda 6 cm unid.	R\$ 3,27	R\$ 153,69
421	34	Percevejo caixa	R\$ 1,55	R\$ 52,70
422	11	Percevejo caixa	R\$ 1,55	R\$ 17,05
423	3	Perfurador de papel	R\$ 5,20	R\$ 15,60
424	1	Perfurador de papel	R\$ 5,20	R\$ 5,20
425	126	Pilha AA Alcalina - 4 unidades pct	R\$ 4,50	R\$ 567,00
426	42	Pilha AA Alcalina - 4 unidades pct	R\$ 4,50	R\$ 189,00
435	143	Pincel escolar brocha 835	R\$ 3,75	R\$ 536,25
436	47	Pincel escolar brocha 835	R\$ 3,75	R\$ 176,25
437	453	Pincel brochinha de pintura cabo curto 835	R\$ 3,76	R\$ 1.703,28
438	150	Pincel brochinha de pintura cabo curto 835	R\$ 3,76	R\$ 564,00
443	15	Pincel chato 815/nº14 cerda natural	R\$ 1,04	R\$ 15,60
444	5	Pincel chato 815/nº14 cerda natural	R\$ 1,04	R\$ 5,20
463	307	Pincel redondo nº 24 cabo cilíndrico, cerdas brancas, cabo longo de madeira e virola de alumínio	R\$ 5,80	R\$ 1.780,60
464	102	Pincel redondo nº 24 cabo cilíndrico, cerdas brancas, cabo longo de madeira e virola de alumínio	R\$ 5,80	R\$ 591,60
469	7	Refil Cola Quente Fino pct com 100 unidades	R\$ 28,50	R\$ 199,50
470	2	Refil Cola Quente Fino pct com 100 unidades	R\$ 28,50	R\$ 57,00

479	43	Revolver Cola Quente – Pequeno unid.	R\$ 9,00	R\$ 387,00
480	14	Revolver Cola Quente – Pequeno unid.	R\$ 9,00	R\$ 126,00
481	206	Rolo Espuma Pequeno - 5 cm unid.	R\$ 1,72	R\$ 354,32
482	68	Rolo Espuma Pequeno - 5 cm unid.	R\$ 1,72	R\$ 116,96
489	1.388	Saco Plástico A4 – com 4 furos unid.	R\$ 0,07	R\$ 97,16
490	462	Saco Plástico A4 – com 4 furos unid.	R\$ 0,07	R\$ 32,34
491	64	Tela para pintura 20 x 30 cm	R\$ 4,70	R\$ 300,80
492	21	Tela para pintura 20 x 30 cm	R\$ 4,70	R\$ 98,70
497	9	Termolina leitosa 100ml	R\$ 7,79	R\$ 70,11
498	2	Termolina leitosa 100ml	R\$ 7,79	R\$ 15,58
499	328	Tesoura Escolar 13 cm	R\$ 1,24	R\$ 406,72
500	109	Tesoura Escolar 13 cm	R\$ 1,24	R\$ 135,16
505	21	Tinta acrílica para artesanato 100ml amarelo	R\$ 4,80	R\$ 100,80
506	6	Tinta acrílica para artesanato 100ml amarelo	R\$ 4,80	R\$ 28,80
507	21	Tinta acrílica para artesanato 100ml azul	R\$ 4,80	R\$ 100,80
508	6	Tinta acrílica para artesanato 100ml azul	R\$ 4,80	R\$ 28,80
509	21	Tinta acrílica para artesanato 100ml rosa	R\$ 4,80	R\$ 100,80
510	6	Tinta acrílica para artesanato 100ml rosa	R\$ 4,80	R\$ 28,80
511	21	Tinta acrílica para artesanato 100ml verde	R\$ 4,80	R\$ 100,80
512	6	Tinta acrílica para artesanato 100ml verde	R\$ 4,80	R\$ 28,80
513	21	Tinta acrílica para artesanato 100ml vermelha	R\$ 4,80	R\$ 100,80
514	6	Tinta acrílica para artesanato 100ml vermelha	R\$ 4,80	R\$ 28,80
515	144	Tinta Guache 250 gr – Laranja unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 328,32
516	47	Tinta Guache 250 gr – Laranja unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 107,16
517	195	Tinta Guache 250 gr – Amarelo unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. maripel	R\$ 2,28	R\$ 444,60
518	65	Tinta Guache 250 gr – Amarelo unid. (não tóxico,	R\$ 2,28	R\$ 148,20

		solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. maripel		
519	128	Tinta Guache 250 gr – Azul Claro/ocean. unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 291,84
520	42	Tinta Guache 250 gr – Azul Claro/ocean. unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 95,76
521	157	Tinta Guache 250 gr – Azul unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 357,96
522	52	Tinta Guache 250 gr – Azul unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 118,56
523	273	Tinta Guache 250 gr – Branco unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 622,44
524	91	Tinta Guache 250 gr – Branco unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 207,48
525	177	Tinta Guache 250 gr – marrom unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 403,56
526	59	Tinta Guache 250 gr – marrom unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 134,52
527	165	Tinta Guache 250 gr – marsala unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 376,20

528	55	Tinta Guache 250 gr – marsala unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 125,40
529	120	Tinta Guache 250 gr – preto unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 273,60
530	40	Tinta Guache 250 gr – preto unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 91,20
531	109	Tinta Guache 250 gr – Rosa unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 248,52
532	36	Tinta Guache 250 gr – Rosa unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 82,08
533	150	Tinta Guache 250 gr – Verde unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 342,00
534	49	Tinta Guache 250 gr – Verde unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 111,72
535	168	Tinta Guache 250 gr – Vermelho unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 383,04
536	55	Tinta Guache 250 gr – Vermelho unid. (não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores vibrantes que aparecem quando usadas, não aguada) Tipo Acrilex. Maripel	R\$ 2,28	R\$ 125,40
537	4	Tinta para tecido (tipo acrílex) amarelo limão	R\$ 2,55	R\$ 10,20
538	1	Tinta para tecido (tipo acrílex) amarelo limão	R\$ 2,55	R\$ 2,55
539	4	Tinta para tecido (tipo acrílex) amarelo ouro	R\$ 2,55	R\$ 10,20

540	1	Tinta para tecido (tipo acrílex) amarelo ouro	R\$ 2,55	R\$ 2,55
541	4	Tinta para tecido (tipo acrílex) azul celeste	R\$ 2,55	R\$ 10,20
542	1	Tinta para tecido (tipo acrílex) azul celeste	R\$ 2,55	R\$ 2,55
543	4	Tinta para tecido (tipo acrílex) azul turquesa	R\$ 2,55	R\$ 10,20
544	1	Tinta para tecido (tipo acrílex) azul turquesa	R\$ 2,55	R\$ 2,55
545	4	Tinta para tecido (tipo acrílex) branco	R\$ 2,55	R\$ 10,20
546	1	Tinta para tecido (tipo acrílex) branco	R\$ 2,55	R\$ 2,55
547	4	Tinta para tecido (tipo acrílex) marrom café	R\$ 2,55	R\$ 10,20
548	1	Tinta para tecido (tipo acrílex) marrom café	R\$ 2,55	R\$ 2,55
549	4	Tinta para tecido (tipo acrílex) preto	R\$ 2,55	R\$ 10,20
550	1	Tinta para tecido (tipo acrílex) preto	R\$ 2,55	R\$ 2,55
551	4	Tinta para tecido (tipo acrílex) verde veronese	R\$ 2,55	R\$ 10,20
552	1	Tinta para tecido (tipo acrílex) verde veronese	R\$ 2,55	R\$ 2,55
553	4	Tinta para tecido (tipo acrílex) vermelho vivo	R\$ 2,55	R\$ 10,20
554	1	Tinta para tecido (tipo acrílex) vermelho vivo	R\$ 2,55	R\$ 2,55
561	19	Tinta spray 350 ml vermelho	R\$ 11,30	R\$ 214,70
TOTAL DOS PRODUTOS				R\$ 90.692,00

01.02. Valor total do presente Contrato: **R\$ 90.692,00 (Noventa mil, seiscentos e noventa e dois reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO

02.01 O presente Contrato terá validade **por 120 (cento e vinte) dias**, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, observado o disposto no item 06.01, e seus subitens, do Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

03.01 O objeto deste Contrato, deverá ser entregue conforme Termo de Referência, na sede da Secretária de Educação e Cultura, situada à R. José Bonifácio, 1176 - Centro, Matão - SP, 15990-040, das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00, de segundas-feiras às sextas-feiras úteis. Observado as especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta inclusive quanto a marca e especificações ofertadas.

03.02 A contratada deverá entregar de forma imediata, contados do momento da emissão da ordem de fornecimento, tudo na forma da Lei, observado ainda o Anexo I (Termo de Referência) que passa a fazer parte integrante deste Contrato independentemente da sua transcrição seguindo rigorosamente as quantidades aqui solicitadas.

03.02.01 Os prazos de que tratam o item 03.02 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E **GARANTIA**

04.01 Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

04.01.01 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

04.01.02 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens inclusive a marca ofertada. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução nos termos do Item 7 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

04.01.03 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

04.01.04 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA que ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

04.02 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela

Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

- 04.03** Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Educação e Cultura, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação, observado que **NÃO PODERÁ ALTERAR A MARCA E ESPECIFICAÇÕES OFERTADAS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATADO E CONTRATANTE

- 05.01** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no presente Contrato e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Todos os produtos serão recebidos e conferidos pelo responsável pela fiscalização.
- 05.02** A contratada deverá, impreterivelmente, manter **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.
- 05.03** A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 05.04** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 06.01** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada em sua Proposta Comercial.
- 06.01.01** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.
- 06.02** As notas fiscais deverão ser entregues no ato da entrega do produto, ao funcionário que receber a mercadoria, ficando o mesmo responsável por dar encaminhamento ao documento, com a devida anuência do recebimento.
- 06.03** **CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**
- 06.03.01** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Matão, CNPJ sob nº 45.270.188/0001-26;**

06.03.02 Endereço: Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – CEP: 15990-900.

06.03.03 No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

06.03.03.01 A modalidade e o número da Licitação;

06.03.03.02 O número do Contrato firmado;

06.03.03.03 Número do item e descrição do produto;

06.03.03.04 A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante do Termo de Referência;

06.03.03.05 Valor unitário, forma de apresentação e valor total;

06.03.03.06 O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

06.04 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

06.05 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

06.06 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente conforme classificação funcional n.º **12.365.0493.2.493**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **332**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19424** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escolas; classificação funcional n.º **12.365.0493.2.493**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **332**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19425** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escolas; classificação funcional n.º **12.365.0493.2.493**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **332**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19426** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escolas; classificação funcional n.º **12.365.0493.2.493**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **332**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19427** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escolas; classificação funcional n.º **12.365.0493.2.493**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **332**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19428** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escolas; classificação funcional n.º **12.365.0493.2.493**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **332**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19429** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escolas; classificação funcional n.º

12.365.0493.2.493, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **332**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19430** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escolas; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19431** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19432** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19433** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19434** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19435** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19436** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0493.2.493**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **332**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19427** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escolas; classificação funcional n.º **12.365.0493.2.493**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **332**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19438** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escolas; classificação funcional n.º **12.365.0493.2.493**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **332**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19439** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escolas; classificação funcional n.º **12.365.0493.2.493**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **332**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19440** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escolas; classificação funcional n.º **12.365.0493.2.493**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **332**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19441** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escolas; classificação funcional n.º **12.365.0493.2.493**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **332**, requisição

de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19442** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escolas da Prefeitura Municipal de Matão.

06.06.01 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

06.07 Durante a vigência do contrato, os valores registrados **não serão reajustados, salvo os casos previstos no item 01.07 e 01.08 do Termo de Referência.**

06.08 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

06.09 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

06.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

06.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

07.01 O Contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA/CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

07.01.01 Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

07.01.02 Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a entrega dos produtos.

07.01.03 Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

07.01.04 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

07.02 O cancelamento do Contrato poderá ainda ocorrer quando houver:

07.02.01 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

07.02.02 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

07.02.03 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 08.01** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 08.02** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 08.03** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega de o objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 08.04** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 08.05** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 09.01** O presente Contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 09.02** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 09.03** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito público, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 09.04** Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**, e seus anexos, conforme

estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 09.05** A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**.
- 09.06** Fica a contratada **ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP**, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da **Resolução nº 21/22 do TCE/SP**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.01** Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a licitação e ao presente contrato que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

Matão, 18 de setembro de 2025.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ MARIA DO CARMO CHRISTOFORO
EPP.
“CONTRATADA”
SR.: LUCIANA MARIA CHRISTOFORO
RG.: 18.820.529
CPF.: 104.295.328-73
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____